

Conselho Coordenador de Avaliação - composição

22.10.2021

Considerando:

- A instalação de novos órgãos autárquicos, que tomaram posse no passado dia 16 de setembro de 2021 (mandato 2021/2025);
- Que junto do Dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), instância de consulta, apoio e suporte ao processo de avaliação do desempenho nos termos do n.º 1 do art.º 3.º e 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro conjugado com o n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual;
- Que no consignado no n.º 2 e n.º 5 do art.º 58.º, o CCA é expressamente constituído por um número restrito de elementos, nomeadamente: pelo Dirigente máximo do serviço, que o preside; por três a cinco Dirigentes designados pelo Dirigente máximo de serviço, pelo dirigente responsável pela gestão dos recursos humanos;

No uso da minha competência própria e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 3º e n.º 2 do art.º 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do art. 35º e 37º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual e art. 8º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e posteriores alterações;

Determino:

Que o Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Oliveira de Azeméis, que será por mim presidido, integre:

Vereadores/as em regime de permanência

Rui Jorge da Silva Luzes Cabral

Inês Dias Lamego

Hélder Martinho Valente Simões

Ana Filipa Pinho de Oliveira

Rogério Miguel Marques Ribeiro

Dirigentes

José Manuel Costa Figueiredo Faria (Diretor -Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos);

António Pedro Ribeiro Valente Castanheira (Diretor do Departamento Municipal de Obras, Manutenção Transportes e Energia)

Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira do Nascimento (Chefe de Divisão da Administração Geral e Recursos Humanos).

1.º O Conselho coordenador da avaliação tenha composição restrita aos membros do órgão executivo constantes do respectivo conselho e aos dirigentes com grau superior aos dos dirigentes em avaliação quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes e, no caso de se tratar do exercício da competência referida na alínea e) do n.º 1, aplica -se, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 3 e seguintes do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (n.º7 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro na redação atual);

2.º Designo para Secretária do CCA e CCA autónomo a Dr.ª Carla Donzília de Lima Godinho, Técnica Superior, a quem competirá, designadamente, enviar previamente convocatórias e ordens de trabalho, a elaboração das minutas, atas das reuniões e apoio logístico e operacional. Nas suas faltas ou impedimentos, a mesma será substituída pela Dr. Anabela Conceição Ferreira, Técnica Superior.

O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de outubro de 2021, revogando o anterior despacho que disponha sobre esta matéria.

Proceda-se à divulgação e publicitação nos termos legais.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Jorge Ferreira

Presidente da Câmara Municipal